



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 10 de Agosto de 2021

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 769

Página 1 de 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

05 DE 05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 10 de Agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 769

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E ANTECIPADA DO CONTRATO

CONTRATO Nº07/2021- PROCESSO Nº22/2021 - DISPENSA Nº06/2 Contratante: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – Contratado: ZAGHIS E ZAGHIS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.313.001/0001-14, - Objeto: prestação de serviços médicos em CLINICO GERAL, pelo período de 12 (doze) horas semanais, no prazo de 03 (três) meses, que serão prestados na UBS II da sede de Presidente Alves, de acordo com programação de atendimento a ser estabelecida pela Coordenadoria Municipal de Saúde, por parte da CONTRATADA em favor da PREFEITURA. Fundamento – Inciso II do artigo 79, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Data da rescisão: 06/08/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 10 de Agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 769

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 100, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionados:

- **LOURIVAL TIBURCIO DE ARAUJO** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a partir de 10/08/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 30/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Agosto de 2021

Assinado no original
CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Assinado no original
SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 10 de Agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 769

Página 4 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **CREUZA SERAFIM RIBEIRO** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2019/2020, a partir de 11/08/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 26/08/2021.

- **ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021, a partir de 10/08/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 25/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de Agosto de 2021

Assinado no original
CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Assinado no original
SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 10 de Agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 769

Página 5 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a contratação de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, art. 2º, incisos II e III, podendo ser prorrogado na forma do disposto no art. 3º, “caput” e § 1º, da mesma Lei, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso II e III, que tratam da assistência às situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a partir desta data, pelo período determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses na forma do artigo 3º, “caput” e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.564/2007, o Senhor **ALEXANDRE FURQUIM ALMEIDA**, portador do RG nº 30.712.367-4 e do CPF nº 336.094168-31, para o emprego de **Médico**, devidamente inscrito no CRM-SP nº 152019, com referência D-11, e vencimentos fixados em R\$ 7.219,17 (Sete mil, duzentos e dezenove reais e dezessete centavos), que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na UBS-II na sede do Município, conforme atribuições próprias do cargo de Médico, constante do contrato por prazo determinado de 10/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de Agosto de 2021

Assinado no original

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Assinado no original

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016